

RESOLUÇÃO Nº 15/2017

EM 26 DE MAIO DE 2017

Autoriza o desfazimento de bens permanentes do CEFET/RJ.

O Presidente do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições e em obediência à deliberação do Conselho Diretor, em sua 3ª. Sessão Ordinária, realizada em 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o desfazimento de bens permanentes do CEFET/RJ, vistoriados pelas Comissões Permanentes de Desfazimento de Bens, conforme processos n. 23063.000926/2017-89; n. 23063. 000998/2017-23 e n. 23063.001437/2017-49.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Henrique Figueiredo Alves Presidente do Conselho Diretor